



1096192

08620.002443/2009-96



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF
(61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 53/2019/CGLIC/DPDS-FUNAI

Brasília - DF, 07 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DNIT

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

70040-902, Brasília/DF

Com copia para:

A Sua Senhoria o Senhor

JONATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício sede do IBAMA

70818-900, Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia BR-242, entre Nova Ubiratã/MT e Querência/MT

Referência: Processo Funai nº 008620.002443/2009-96

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242, no trecho entre Gaúcha do Norte/MT e Querência/MT, informamos que os Planos de Trabalho para realização do CI-EIA necessitam de algumas complementações, para atender o recomendado no Termo de Referência, conforme as informações técnicas números 129 e 131, em anexo.
2. A consultoria dividiu o Plano de Trabalho em dois volumes, em atenção ao Termo de Referência, encaminhado por meio do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ. O primeiro, denominado Grupo I, envolve as terras indígenas Marechal Rondon e Pimentel Barbosa, do Povo Xavante, e o segundo, denominado Grupo II, contempla as terras indígenas Parque Indígena do Xingu, Ikpeng, Batovi e Pequizal de Naruvôtu, das etnias Aweti; Kalapalo; Kamaiurá; Kuikuro; Matipu; Mehinako; Nahukuá; Yawalapiti; Trumai; Kawaiweté; Yudjá; Kisêdjê; Tapayuna; Naruvotu; Ikpeng; Waujá.
3. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), pelo telefone (61) 3247-6826, ou e-mail cgllic@funai.gov.br.

Anexos: I - Informação Técnica 129 - Grupo 1 (SEI nº 0998994).

II - Informação Técnica 131 (SEI nº 1010244).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Maurício Duarte Melo, Diretor(a) Substituto**, em 14/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096192** e o código CRC **8B8F11EA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002443/2009-96

SEI nº 1096192



0998994

08620.002443/2009-96



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DO COMPONENTE INDÍGENA DE TRANSPORTE E MINERAÇÃO

Informação Técnica nº 129/2018/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 14 de dezembro de 2018

À Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Análise do Plano de Trabalho para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia BR 242, entre Nova Ubiratã/MT e Querência/MT – Grupo 1 (Terras Indígenas Pimentel Barbosa e Marechal Rondon)**

Referência: **Processo Funai nº 08620.002443/2009-96**

Dados gerais:

Empreendimento:	
Tipologia	Rodovia
Empreendimento	Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 242
Trecho	Entr MT 100 (A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entr BR 163
Extensão	587,50 km
Empreendedor:	
Empreendedor	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Coordenação Responsável	Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Empresa Consultora	Ecoplan Engenharia

Consultores Responsáveis	Sandra Sonntag (Coordenadora Geral), Eduardo Antônio Audibert (Coordenador Técnico), Jones Ricardo Selbach (Coordenador Técnico Auxiliar), Gustavo Carlos Hermes (Administrador), Rita de Cássia Leichtweis (Secretária), Fabrício Fernandes Coelho (Especialista em Geoprocessamento)
Órgão Licenciador:	
Licenciador	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Processo nº	02001.001991/2008-29
Componente Indígena:	
Processo Funai nº	08620.002443/2009-96
Coordenação Responsável	Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração – COTRAM / Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC
Terras Indígenas	Pimentel Barbosa e Marechal Rondon
Etnia	Xavante
Unidade Local da Funai	Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira e Coordenação Regional Xavante

INTRODUÇÃO

1. Trata-se da análise do Plano de Trabalho para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) referente ao licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-242, no trecho entre Gaúcha do Norte/MT e Querência/MT, com possíveis impactos nas Terras Indígenas Parque Indígena do Xingu, Pequizal do Naruvotu; Ikpeng, Pimentel Barbosa e Marechal Rondon.

2. De antemão, registramos que restam dúvidas momentâneas se a Funai manterá suas atribuições e competências em relação ao componente indígena do licenciamento ambiental, ou se elas serão transferidas exclusivamente para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Isso porque o Decreto Presidencial nº 9.667/2019, que aprova a Estrutura Regimental do MAPA, atribuiu à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários desse ministério a competência para *"formular, coordenar e supervisionar as ações e diretrizes sobre licenciamento ambiental nas terras quilombolas e indígenas, em conjunto com os órgãos competentes"* (Anexo I, art. 11, I, g); enquanto compete ao Departamento de Identificação, Demarcação e Licenciamento do MAPA *"manifestar-se em todo e qualquer licenciamento que afete direta ou indiretamente as terras indígenas e quilombolas"* (Anexo I, art. 14, III).

3. Ressaltamos, ainda, que, enquanto procedíamos à análise dos planos de trabalho referentes aos Grupos 1 e 2, foi incluído no processo o Ofício nº 53/2018/COTRA/CGLIN/DILIC-IBAMA, assinado em fevereiro de 2018, no qual o órgão licenciador informava que o DNIT havia solicitado a retificação da Ficha de

Caracterização de Atividade (FCA) nº 143 839/2017, requerendo licença ambiental para os Lotes 5 a 9, e, portanto, excluindo os lotes 10 e 11.

4. Dessa forma, encaminhamos ofício ao DNIT com cópia ao órgão licenciador solicitando que fosse esclarecido se o Plano de Trabalho encaminhado contemplava o novo trecho, se podíamos dar continuidade à análise de mérito, e a quem caberia o licenciamento dos lotes 10 e 11 da rodovia BR 242/MT.

5. Em resposta, o Ibama informou, por meio do Ofício nº 10/2019/ COTRA/ CGLIN/ DILIC-IBAMA, assinado em 10 de janeiro de 2019, que “o trecho da BR 242/MT que está em processo de licenciamento e para o qual foi emitido Termo de Referência se refere aos lotes 5 a 9 (km 390,8 – km 575,2) com aproximadamente 184,4 km”. Quanto aos lotes 10 e 11, é informado que não houve delegação de competência para que o processo fosse conduzido pelo órgão ambiental do estado de Mato Grosso, mas tão somente a retirada dos lotes, em atendimento ao pedido formulado pelo DNIT.

6. Já o DNIT respondeu, por meio do Ofício nº 75/2019/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT, datado de 11 de janeiro de 2019, que “os trechos já implantados e coincidentes com a rodovia estadual, atendendo aos limites estabelecidos na Portaria Interministerial nº 060/2015 em relação às áreas indígenas, serão tratados junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, uma vez que, um ajuste no traçado posicionará parte do lote 10 e todo o lote 11 da rodovia, a mais de 40 km de distância do Parque Indígena do Xingu”. Informa ainda que o Plano de Trabalho encaminhado à Funai “já contempla as alterações de trechos feitas na FCA, uma vez que foi elaborado para todas as terras indígenas elencadas no Termo de Referência da Funai de 2011 e a retirada de parcela do lote 10 e todo o lote 11 não alterou o escopo dos trabalhos”. E conclui solicitando a continuidade da análise de mérito do Plano de Trabalho.

7. Feitas essas observações, damos prosseguimento à análise.

8. Em atenção ao solicitado no Termo de Referência (TR), encaminhado por meio do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ, a consultoria dividiu o Plano de Trabalho em dois volumes, o primeiro, chamado Grupo I, envolvendo as terras indígenas Marechal Rondon e Pimentel Barbosa, do Povo Xavante, e o segundo, denominado Grupo II, contemplando as terras indígenas Parque Indígena do Xingu, Ikpeng, Batovi e Pequizal de Naruvôtu, das etnias Aweti; Kalapalo; Kamaiurá; Kuikuro; Matipu; Mehinako; Nahukuá; Yawalapiti; Trumai; Kawaiweté; Yudjá; Kisêdjê; Tapayuna; Naruvotu; Ikpeng;Waujá .Na presente Informação Técnica analisamos o Plano de Trabalho relativo ao Grupo I.

9. De acordo com o TR, o Plano de Trabalho para elaboração do CI-EIA deve ter a seguinte estrutura:

- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos profissionais);
- Referencial teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados, indicadores, metas e produtos.

CHECK LIST

10. Verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado contempla os itens obrigatórios contidos no TR, dispondo-os da seguinte maneira:

PLANO DE TRABALHO	
1. Introdução	
2. Identificação do empreendedor e da empresa consultora	2.1 Identificação do empreendedor 2.2 Identificação da empresa consultora
3. Informações contratuais	3.1 Identificação do contrato 3.2 Escopo dos serviços contratados 3.3 Identificação do produto 3.4 Recursos mobilizados

	3.5 Infraestrutura 3.6 Acompanhamento contratual
4. Contextualização das Terras Indígenas	4.1 Terra Indígena Marechal Rondon 4.2 Terra Indígena Pimentel Barbosa
5. Plano de Trabalho	5.1 Objetivos do Plano de Trabalho 5.2 Dados da equipe multidisciplinar 5.3 Referencial Teórico Metodológico 5.3.1 Referencial para o diagnóstico sociocultural 5.3.2 Referencial para caracterização ambiental 5.3.3 Levantamento do material cartográfico 5.3.4 Referencial para avaliação de impactos 5.4 Relação e descrição das atividades 5.4.1 Pesquisa de dados secundários 5.4.2 Sistematização das informações e elaboração do ECI 5.5 Cronograma 5.6 Resultados desejados
6. Considerações finais	
7. Bibliografia	
8. Anexos	

11. Em seguida, são apresentadas listas de quadros, de mapas, de anexos e de abreviaturas.
12. Tendo em vista o atendimento formal dos itens obrigatórios, passa-se à avaliação qualitativa do Plano de Trabalho apresentado.

ANÁLISE DE MÉRITO

13. Inicialmente, no tópico 1, o Plano de Trabalho explica o que determinou a contratação da empresa consultora e de que forma foi feita essa contratação. No tópico 2, são apresentados dados institucionais do empreendedor (DNIT) e da empresa de consultoria (Ecoplan Engenharia). O tópico 3 refere-se ao contrato: é informado o escopo dos serviços contratados, identificado o projeto e relacionada a equipe técnica responsável pela elaboração do CI-EIA para o Grupo I.

14. O Quadro 3.1 apresenta a relação da equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI - Grupo I. É informado que as declarações de responsabilidade dos integrantes da equipe constam no Anexo 1, mas posteriormente verificou-se que constam apenas do Plano de Trabalho relativo ao Grupo II.

15. É informado, ainda, o endereço do escritório utilizado para atender as necessidades da equipe e apresentado um cronograma físico-financeiro com a execução contratual de previsões de pagamento. Observa-se que nesse trecho inicial não há uma apresentação do empreendimento.

16. No tópico 4, é feita uma breve descrição das terras indígenas (TI), salientando-se que se trata de descrição preliminar, com dados coletados em fontes secundárias. É informado que as descrições das terras indígenas e do povo Xavante serão atualizadas e validadas por meio de pesquisas em fontes oficiais. É apresentado um mapa com a localização das TIs, as quais situam-se ao sul do eixo proposto para implantação da rodovia BR-242/MT.

17. No tópico 5, é ressaltado que o CI-EIA será norteado pelas orientações da FUNAI, previstas no Termo de Referência encaminhado pelo Ofício nº 287/2011 e que os profissionais serão alocados em duas

frentes de trabalho, conforme indicação do edital nº 163/2017-11. É informado que o CI-EIA para o Grupo 1, que envolve as TIs Pimentel Barbosa e Marechal Rondon, será feito apenas com dados secundários, tendo em vista que ambas estão localizadas a mais de 40 km do traçado da rodovia, mas que envolverá pesquisa “abrangente e exaustiva”. É dito, ainda, que os estudos serão realizados em 12 meses, tendo em vista a diversidade étnica, a quantidade de aldeias e o arcabouço teórico intrínseco à atividade.

18. No item 5.1 é informado que o objetivo geral do Plano de Trabalho é “apresentar o referencial teórico-metodológico a ser seguido para a elaboração do ECI em razão das obras da Rodovia BR-242/MT”. Percebe-se aí um equívoco. Na verdade, este objetivo deveria girar em torno da explicação, à FUNAI e aos indígenas, da forma como os estudos serão desenvolvidos.

19. Por sua vez, os objetivos específicos enumerados são: “apresentar a equipe técnica mobilizada para a elaboração do ECI”; “informar o cronograma previsto para a elaboração do ECI”; “apresentar os resultados desejados” e “atender as instruções do Termo de Referência – TR, expedido pela FUNAI.” Aqui deveria ser incluída a apresentação do referencial teórico-metodológico, que se configura como objetivo específico.

20. É apresentado também o objetivo geral do CI-EIA: “identificar e analisar os impactos socioambientais decorrentes do empreendimento nas comunidades indígenas”, o qual deveria contemplar também a apresentação da Matriz de Impacto e de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias. Quanto aos objetivos específicos são enumerados: Apresentar o empreendedor, empresa e profissionais responsáveis pela elaboração do ECI; Caracterizar o empreendimento; Apresentar a metodologia empregada para o levantamento de dados e os marcos legais; Identificar, caracterizar e localizar os povos indígenas; Identificar e caracterizar a territorialidade e os recursos naturais; Caracterizar os aspectos socioculturais, econômicos e políticos; Caracterizar a situação da saúde indígena; Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs e apresentar os efeitos sinérgicos; Apresentar a posição da comunidade indígena com relação ao empreendimento; Caracterizar os impactos ambientais e socioculturais sobre o território e os grupos indígenas na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento; Contemplar alternativas locais sob a ótica do componente indígena; Analisar de forma integrada quanto à viabilidade etnoambiental do empreendimento; Elaborar matriz de impactos diretos e indiretos considerando as etapas de pré-execução, instalação e operação do empreendimento; Propor medidas mitigadoras e compensatórias; Atuar, em todas as etapas, seguindo as orientações da FUNAI e realizar diálogo com todos os agentes institucionais identificados, inicialmente e ao longo do processo, bem como as comunidades indígenas envolvidas. Apesar de a listagem ser muito extensa, relacionando os principais tópicos do estudo a ser realizado, pode-se dizer que contempla os objetivos específicos.

21. O quadro 5.1 apresenta a relação de profissionais que participarão da elaboração do CI-EIA. São informados nomes e funções dos seis profissionais: Sandra Sonntag (Coordenadora Geral), Eduardo Antônio Audibert (Coordenador Técnico), Jones Ricardo Selbach (Coordenador Técnico Auxiliar), Gustavo Carlos Hermes (Administrador), Rita de Cássia Leichtweis (Secretária), Fabrício Fernandes Coelho (Especialista em Geoprocessamento). Além desses, são citados os nomes de outros sete profissionais responsáveis pela condução dos estudos do Grupo I: Sinara Santos Robin (Coordenadora Setorial), Larissa Cykman (Coordenadora Setorial Auxiliar), Daniel Duarte das Neves (Especialista Ambiental – Meio Físico), Andrei da Silveira Langoni (Especialista Ambiental – Meio Biótico), Edileia Patrícia da Silveira (Especialista Ambiental – Meio Biótico), Máira Patrícia da Silveira (Auxiliar de Escritório) e Guilherme Pereira Anflor (Auxiliar de Campo). Não fica claro quais os profissionais irão a campo para apresentação do Plano de Trabalho e validação dos resultados e aqueles que se dedicarão apenas a trabalho de gabinete. Além disso, entre os profissionais relacionados especificamente para o Grupo I não há indicação de um Coordenador Técnico, mas apenas de uma Coordenadora Setorial e de uma Coordenadora Setorial Auxiliar.

22. O Termo de Referência estabelece que a coordenação da equipe técnica e dos estudos deve ser um profissional bacharel em ciências sociais com ênfase em antropologia, mas não é o que se verifica no plano apresentado. No entanto, o indicado para a coordenação técnica do CI-EIA é graduado em Ciências Sociais, com doutorado em Sociologia, e tem alguma experiência na área ambiental e licenciamento, mas não com a etnia em foco. Da mesma forma, o segundo profissional, indicado para atuar como coordenador técnico auxiliar, é tecnólogo em Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Rural, não tendo formação, nem pós-graduação na área de ciências ambientais. Tem experiência na área ambiental e com processos participativos, mas não é mencionada experiência com os Xavante.

23. Há referência à contratação de um indígena como auxiliar de campo, conforme previsto no TR, mas não é explicada a forma ou o momento em que serão selecionados.

24. O item 5.3 aborda o Referencial Teórico-Metodológico. É dito que a produção do CI-EIA será feita com base em pesquisa bibliográfica, documental e cartográfica, numa perspectiva interdisciplinar. É

explicado que os estudos serão realizados exclusivamente em gabinete, ancorados em dados secundários, tendo em vista que as terras indígenas Marechal Rondon e Pimentel Barbosa se encontram a mais de 40 km do traçado da rodovia BR 242/MT. É informado ainda que por se tratar de estudo em fontes secundárias difusas, a metodologia será a Revisão Sistemática Qualitativa. Nos subitens seguintes é explicado com detalhes o referencial que será utilizado para o diagnóstico sociocultural, para a caracterização ambiental, para o levantamento de material cartográfico, e para avaliação de impactos.

25. No que diz respeito ao referencial teórico-metodológico para avaliação de impactos foi informado que um dos recursos que pode ser utilizado é a árvore de problemas, que consiste na construção, junto com a comunidade indígena, de uma árvore ilustrativa de um problema e das estratégias para resolvê-lo. Esse, no entanto, é um método que não se aplica a um estudo com dados secundários, a não ser que este método seja utilizado quando da reunião para apresentação dos estudos. Tais reuniões são citadas no Plano como uma oportunidade para assegurar a participação indígena, como previsto na Portaria Interministerial nº 60/2015 e na Instrução Normativa nº2/ 2015 e também no Termo de Referência. No entanto, havendo esses momentos de participação indígena, será fundamental complementar posteriormente o CI-EIA.

26. Ainda em relação aos impactos, é informado que serão utilizados os seguintes conceitos e parâmetros qualitativos: natureza, forma de ocorrência, duração, reversibilidade, abrangência, sinergia, magnitude, severidade, probabilidade de ocorrência e significância. Mais uma vez é citada a importância de um processo dialógico entre os responsáveis pela avaliação dos impactos e as comunidades, reforçando, assim, a importância de uma reunião com as comunidades indígenas antes do fechamento do estudo.

27. No quadro 5.4 é apresentado um quadro com a relação das atividades que deverão ocorrer durante a realização do CI-EIA e a última delas é a “apresentação do ECI Consolidado Grupo I para as Comunidades Indígenas e FUNAI”. Com dito, anteriormente, esta última atividade deve ser uma das etapas de construção do estudo, visando contemplar a participação do povo Xavante. Após a reunião de apresentação/participação é que o CI-EIA deve ser consolidado.

28. Na sequência, são descritas as principais etapas do estudo: pesquisa de dados secundários; sistematização das informações e elaboração do ECI; cronograma; resultados desejados. Em relação à pesquisa de dados secundários, é informado que também faz parte dessa etapa do trabalho a realização de reuniões com a CGLic, a CR de Barra do Garças/MT e as CTLs, e ainda que essas reuniões devem anteceder o trabalho de campo, a elaboração e o desenvolvimento do CI-EIA. Faltou mencionar a presença dos indígenas nas reuniões. Houve um equívoco também ao citar trabalho de campo, tendo em vista que o estudo do Grupo I será feito com dados secundários.

29. Em relação à sistematização das informações e elaboração do CI-EIA é informado que, após apresentação do CI-EIA preliminar ao empreendedor, será realizada uma etapa de campo devolutiva, “quando a equipe apresentará o ECI aos indígenas e quando as lideranças serão mais uma vez convidadas a atuar na tomada de decisões e na consolidação dos resultados”. Ao final, há um quadro com as atividades previstas, no qual a reunião com as lideranças para apresentação do CI-EIA preliminar antecede a reunião com a FUNAI, CGLic, CR e CTLs. É importante destacar que a reunião de apresentação do estudo aos indígenas deve contar com a presença da CGLic. Além disso, é informado que o estudo consolidado, “com base nas contribuições tiradas das reuniões com a FUNAI e as comunidades”, será protocolado junto ao empreendedor, mas não cita a FUNAI. Como disciplinado no artigo 8º da Portaria Interministerial nº 60/2015, a CGLic deve analisar o CI-EIA mediante parecer técnico.

30. No que se refere ao cronograma, são previstos 12 meses para realização dos estudos. No quadro 5.5 o cronograma é detalhado e o período de realização das atividades é informado em meses especificados genericamente (1, 2, 3...), conforme recomendação desta Fundação.

31. As primeiras atividades listadas são “Elaboração do Plano de Trabalho Grupo I”, “Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo I pelo DNIT”; “Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo I pela FUNAI”, para as quais são programados os dois primeiros meses.

32. A “Apresentação para Validação e Adequação do Plano de Trabalho Grupo I para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI” é programada para o mês dois. Já a “Elaboração do ECI Preliminar Grupo I” é estimado que aconteça entre os meses três e seis. A “Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo I pelo DNIT” está prevista para o mês seis, enquanto a “Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo I pela FUNAI” está prevista para o mês sete. A “Apresentação para Validação e Adequações do ECI Preliminar Grupo I para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI” também está previsto para o mês sete.

33. A “Elaboração do ECI Grupo I Consolidado” é programada para o período entre os meses oito e dez. Já a “Apresentação do ECI Consolidado Grupo I para as Comunidades Indígenas e FUNAI” está prevista

para o mês onze. Ao passo que a “Análise e Aprovação do ECI FINAL Grupo I pelo DNIT, FUNAI e Indígenas” está programada para o mês 12.

34. Observa-se que, pelo cronograma, há previsão de apresentação do Plano de Trabalho às comunidades indígenas e Funai para validação e adequações, o que não havia sido mencionado anteriormente.

35. No tópico 5.6, “Resultados Desejados”, é informado que o relatório do CI-EIA será itemizado em capítulos da seguinte forma:

- Identificação do empreendedor e empresa consultora (com os respectivos profissionais engajados no estudo)
- Caracterização do empreendimento (contexto histórico, localização geográfica e demais estruturas que compõem o projeto de engenharia)
- Marcos legais
- Metodologia e procedimentos adotados
- Dados gerais das TIs (situação fundiária, reivindicações e limites, aspectos demográficos e etc)
- Organização social, política e econômica dos povos envolvidos (elementos correspondentes ao meio socioeconômico)
- Contexto socioambiental (elementos correspondentes ao meio físico e biótico)
- Caracterização dos efeitos sinérgicos no contexto regional
- Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento
- Alternativas locais
- Matriz de impacto e medidas/ programas de mitigação e/ou compensação
- Análise de viabilidade
- Referências bibliográficas

36. É informado que o CI-EIA será elaborado em duas versões (preliminar e final) e que, após a aprovação pela FUNAI da versão preliminar, o relatório será apresentado às comunidades indígenas. É acrescentado que somente com as considerações tiradas das reuniões participativas com os indígenas é que a equipe técnica terá subsídios para elaborar a versão final do CI-EIA. Nota-se, portanto, que nesse ponto do Plano de Trabalho é melhor esclarecido em que momento acontecerá a participação das comunidades indígenas, o que não havia ficado claro anteriormente. Também torna-se mais evidente a opção pela construção de um estudo preliminar que somente será consolidado após a reunião em campo, visando incorporar as considerações dos Xavante.

37. No tópico 6, que apresenta as “Considerações Finais”, é ressaltado que os indicadores e avaliações de impactos ambientais do Grupo I e Grupo II, além de serem objeto de análise individual, passarão por análise integrada. É dito também que o contexto do entorno, considerando as peculiaridades dos demais atores, quanto a tensões, conflitos e sinergias, também será objeto de análise integrada.

38. O tópico 7 apresenta a Bibliografia e o 8, os Anexos (declarações da equipe responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, o Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/03/2011, Termos de Compromisso Individual da equipe, Cópia das carteiras de vacinação, currículos da equipe técnica, Ofício nº 003/2018 ECI/PBAI/BR-242 MT e Manual de Identidade Visual - adotado pela consultoria para estabelecer uma padronização visual dos relatórios e de outros documentos que venham a ser utilizados durante os estudos.

39. Observa-se que entre os documentos anexados no relatório relativo ao Grupo I constam apenas declarações de participação no trabalho de elaboração do CI-EIA, cópia do Termo de Referência emitido pela FUNAI, o qual foi indexado como Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/03/2011. Os demais anexos (carteiras de vacinação, currículos, Ofício nº 003/2018 ECI/PBAI/BR-242 MT e Manual de Identidade Visual) foram inseridos no relatório relativo ao Grupo II.

40. Após análise da documentação apresentada, observa-se que não há Termos de Compromisso Individual assinados pelos profissionais que integram a equipe técnica mobilizada no CI-EIA da BR-242: Sinara Santos Robin, Larissa Cykman, Daniel Duarte das Neves, Andrei da Silveira Langoni, Edileia Patrícia da Silveira, Máira Patrícia da Silveira e Guilherme Pereira Anflor. Além disso, apesar de estarem relacionados no Quadro 5.1 como “equipe técnica mobilizada no ECI da BR-242/MT”, não assinaram o Termo de Compromisso Individual Sandra Sonntag, Gustavo Carlos Hermes, Rita de Cássia Leichtveis e Fabrício Fernandes Coelho. Tais termos são imprescindíveis para ingresso em terra indígena e, como o Plano de Trabalho do Grupo I, prevê reuniões nas comunidades, é preciso que sejam apresentados à FUNAI com antecedência.

41. Com relação às carteiras de vacinação, acontece a mesma coisa. São apresentadas apenas as de Eduardo Antonio Audibert e de Jonas Ricardo Selbach, nas quais não consta imunização contra H1N1. Não

constam as carteiras dos demais integrantes da equipe.

42. Assim, é fundamental deixar bem esclarecido quem integra a equipe técnica responsável apenas pelo trabalho de gabinete e aquela que vai a campo. Ressaltamos, assim, a necessidade de enviar a esta Fundação cópia do RG e do CPF de todos os integrantes da equipe de campo. Além disso, cerca de 15 dias antes do ingresso em terra indígena, será preciso encaminhar atestado de médico indicando ausência de doenças infectocontagiosas.

43. No que diz respeito aos currículos, não foram incluídos os de Sinara Santos Robin, Larissa Cykman, Daniel Duarte das Neves, Andrei da Silveira Langoni, Edileia Patrícia da Silveira, Máira Patrícia da Silveira e Guilherme Pereira Anflor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

44. Ante o exposto, recomenda-se o encaminhamento de ofício para o órgão licenciador (Ibama) com cópia para o empreendedor (DNIT), comunicando que o Plano de Trabalho necessita de algumas complementações, para atender o recomendados no Termo de Referência, entre as quais destacam-se a designação, para coordenação da equipe técnica e dos estudos, de um profissional de Ciências Sociais, cuja formação tenha ênfase em Antropologia, e que, preferencialmente, tenha pós-graduação stricto sensu em Antropologia, com experiência em processos de licenciamento ambiental, avaliação de impactos socioambientais e em técnicas participativas interdisciplinares. Como na equipe há um profissional graduado em Ciências Sociais, com doutorado em Sociologia, e que tem alguma experiência na área ambiental e licenciamento, sugere-se que seja atribuída a ele não apenas a coordenação técnica como também a coordenação dos estudos.

45. Da mesma forma, o TR aponta que a equipe deve contar com um profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais (biólogo ou ecólogo) e pós-graduação stricto sensu, com experiência em avaliação de impactos ambientais, mas não há na equipe profissional com esse perfil.

46. É preciso também esclarecer quais os profissionais irão a campo e explicar em que momento acontecerá a articulação com as lideranças Xavante para definir o indígena de apoio, acompanhamento e participação nos estudos.

47. O Plano de Trabalho só deixa plenamente esclarecido o momento em que serão realizadas as reuniões participativas no cronograma, apresentado no tópico 5.5. Ressaltamos que a data dessas reuniões devem ser previamente combinadas com as comunidades indígenas e que, de acordo com o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, incluindo o cronograma das atividades previstas e a previsão de período de permanência em campo, devem ser apresentados às comunidades indígenas, em conjunto com a CGLIC.

48. Ao empreendedor, ressaltamos que não há autorização para ingresso da equipe técnica nas terras indígenas durante a elaboração do CI-EIA e que, no momento da realização das reuniões participativas e/ou devolutivas, todos os integrantes da equipe técnica que ingressarão em terra indígena devem encaminhar a esta Fundação os seguintes documentos para a autorização do ingresso: Termos de Compromisso Individual, devidamente assinados, atestados de ausência de doenças infectocontagiosas, cópia da carteira de identidade e CPF e dos currículos da equipe técnica, em conformidade ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2015. Em adição, é necessário que seja encaminhada cópia da carteira de vacinação com registro de imunização contra gripe febre amarela.

49. Observamos, ainda, que, de acordo com o TR, é necessário enviar listas de presença e outros documentos pertinentes (incluindo registro visual, caso autorizado pelos índios) das reuniões participativas.

50. Coloco-me à disposição de V. Sa. para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Rocha Araujo, Indigenista Especializado(a)**, em 31/01/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BULHOES PEDREIRA, Coordenador(a)**, em 31/01/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0998994** e o código CRC **5D05A309**.

Referência: Processo nº 08620.002443/2009-96

SEI nº 0998994

Criado por eliane.araujo, versão 17 por eliane.araujo em 31/01/2019 10:14:54.





1010244

08620.002443/2009-96



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DO COMPONENTE INDÍGENA DE TRANSPORTE E MINERAÇÃO

Informação Técnica nº 131/2018/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 20 de dezembro de 2018

Ao(À) Senhor(a)

À Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração - COTRAM

Assunto: Análise do Plano de Trabalho para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental da rodovia BR 242, entre Nova Ubiratã/MT e Querência/MT – Grupo 2 (Terras Indígenas Parque Indígena do Xingu, Pequizal do Naruvotu; Ikpeng)

Referência: Processo Funai nº 08620.002443/2009-96

Dados gerais:

Empreendimento:	
Tipologia	Rodovia
Empreendimento	Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 242
Trecho	Entrº MT 100 (A) (Divisa TO/MT) (São Félix do Araguaia) – Entrº BR 163
Extensão	587,50 km
Empreendedor:	
Empreendedor	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Coordenação Responsável	Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB

Empresa Consultora	Ecoplan Engenharia
Consultores Responsáveis	Sinara Santos Robin (Coordenadora Setorial), Larissa Cykman (Coordenadora Setorial Auxiliar), Daniel Duarte das Neves (Especialista Ambiental – Meio Físico), Andrei da Silveira Langoni (Especialista Ambiental – Meio Biótico); Ediléia Patrícia da Silveira (Especialista Ambiental – Meio Biótico); Máira Patrícia da Silveira (Auxiliar de Escritório); Guilherme Pereira Anflor (Auxiliar de Campo).
Órgão Licenciador:	
Licenciador	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Processo nº	02001.001991/2008-29
Componente Indígena:	
Processo Funai nº	08620.002443/2009-96
Coordenação Responsável	Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração – COTRAM / Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC
Terras Indígenas	Parque Indígena do Xingu, Pequizal do Naruvotu; Batovi e Ikpeng
Etnias	Aweti; Kalapalo; Kamaiurá; Kuikuro; Matipu; Mehinako; Nahukuá; Yawalapiti; Trumai; Kawaiweté; Yudjá; Kisêdjê; Tapayuna; Naruvotu; Ikpeng; Waujá.
Unidade Local da Funai	Coordenação Regional Xingu

INTRODUÇÃO

- Trata-se da análise do Plano de Trabalho para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) referente ao licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 242, no trecho entre Gaúcha do Norte/MT e Querência/MT, com possíveis impactos nas Terras Indígenas Parque Indígena do Xingu, Pequizal do Naruvotu; Ikpeng, Pimentel Barbosa e Marechal Rondon.
- De antemão, registramos que restam dúvidas momentâneas se a Funai manterá suas atribuições e competências em relação ao componente indígena do licenciamento ambiental, ou se elas serão transferidas exclusivamente para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Isso porque o Decreto Presidencial nº 9.667/2019, que aprova a Estrutura Regimental do MAPA, atribuiu à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários desse ministério a competência para "*formular, coordenar e supervisionar as ações e diretrizes sobre licenciamento ambiental nas terras quilombolas e indígenas, em conjunto com os órgãos competentes*" (Anexo I, art. 11, I, g); enquanto compete ao Departamento de Identificação, Demarcação e

Licenciamento do MAPA "*manifestar-se em todo e qualquer licenciamento que afete direta ou indiretamente as terras indígenas e quilombolas*" (Anexo I, art. 14, III).

3. Ressaltamos, ainda, que, enquanto procedíamos à análise dos planos de trabalho referentes aos Grupos 1 e 2, foi incluído no processo o Ofício nº 53/2018/COTRA/CGLIN/DILIC-IBAMA, assinado em fevereiro de 2018, no qual o órgão licenciador informava que o DNIT havia solicitado a retificação da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 143 839/2017, requerendo licença ambiental para os Lotes 5 a 9, e, portanto, excluindo os lotes 10 e 11.

4. Dessa forma, encaminhamos ofício ao DNIT com cópia ao órgão licenciador solicitando que fosse esclarecido se o Plano de Trabalho encaminhado contemplava o novo trecho, se podíamos dar continuidade à análise de mérito, e a quem caberia o licenciamento dos lotes 10 e 11 da rodovia BR 242/MT.

5. Em resposta, o Ibama informou, por meio do Ofício nº 10/2019/ COTRA/ CGLIN/ DILIC-IBAMA, assinado em 10 de janeiro de 2019, que "o trecho da BR 242/MT que está em processo de licenciamento e para o qual foi emitido Termo de Referência se refere aos lotes 5 a 9 (km 390,8 – km 575,2) com aproximadamente 184,4 km". Quanto aos lotes 10 e 11, é informado que não houve delegação de competência para que o processo fosse conduzido pelo órgão ambiental do estado de Mato Grosso, mas tão somente a retirada dos lotes, em atendimento ao pedido formulado pelo DNIT.

6. Já o DNIT respondeu, por meio do Ofício nº 75/2019/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT, datado de 11 de janeiro de 2019, que "os trechos já implantados e coincidentes com a rodovia estadual, atendendo aos limites estabelecidos na Portaria Interministerial nº 060/2015 em relação às áreas indígenas, serão tratados junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA-MT, uma vez que, um ajuste no traçado posicionará parte do lote 10 e todo o lote 11 da rodovia, a mais de 40 km de distância do Parque Indígena do Xingu". Informa ainda que o Plano de Trabalho encaminhado à Funai "já contempla as alterações de trechos feitas na FCA, uma vez que foi elaborado para todas as terras indígenas elencadas no Termo de Referência da Funai de 2011 e a retirada de parcela do lote 10 e todo o lote 11 não alterou o escopo dos trabalhos". E conclui solicitando a continuidade da análise de mérito do Plano de Trabalho.

7. Feitas essas observações, damos prosseguimento à análise.

8. Em atenção ao solicitado no Termo de Referência (TR), encaminhado por meio do Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ, a consultoria dividiu o Plano de Trabalho em dois volumes, o primeiro, chamado Grupo I, envolvendo as terras indígenas Marechal Rondon e Pimentel Barbosa, do Povo Xavante, e o segundo, denominado Grupo II, contemplando as terras indígenas Parque Indígena do Xingu, Ikpeng, Batovi e Pequizal de Naruvôtu, das etnias Aweti; Kalapalo; Kamaiurá; Kuikuro; Matipu; Mehinako; Nahukuá; Yawalapiti; Trumai; Kawaiweté; Yudjá; Kisêdjê; Tapayuna; Naruvotu; Ikpeng; Waujá, cujo Plano de Trabalho analisamos nesta Informação Técnica.

9. De acordo com o TR, o Plano de Trabalho para elaboração do CI-EIA deve ter a seguinte estrutura:

- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos profissionais);
- Referencial teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados, indicadores, metas e produtos.

CHECK LIST

10. Verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado contempla os itens obrigatórios contidos no TR, dispondo-os da seguinte maneira:

PLANO DE TRABALHO	
1. Introdução	
2. Identificação do empreendedor e da empresa consultora	2.1 Identificação do empreendedor 2.2 Identificação da empresa consultora

3. Informações contratuais	3.1 Identificação do contrato 3.2 Escopo dos serviços contratados 3.3 Identificação do produto 3.4 Recursos mobilizados 3.5 Infraestrutura 3.6 Acompanhamento contratual
4. Contextualização das Terras Indígenas	Território Indígena do Xingu Etnia Aweti Etnia Kalapalo Etnia Kamaiurá Etnia Kuikuro Etnia Matipu Etnia Mehinako Etnia Nahukuá Etnia Yawalapiti Etnia Trumai Etnia Kawaiweté Etnia Yudjá Etnia Kisêdjê Etnia Tapayuna TI Pequizal Naruvôtu TI Ikpeng Terra Indígena Batovi: EtniaWaujá
5. Plano de Trabalho	5.1 Objetivos do Plano de Trabalho 5.2 Dados da equipe multidisciplinar 5.3 Referencial Teórico Metodológico 5.3.1 Referencial para o diagnóstico sociocultural 5.3.2 Referencial para caracterização ambiental 5.3.3 Levantamento do material cartográfico 5.3.4 Referencial para avaliação de impactos 5.4 Relação e descrição das atividades 5.4.1 Pesquisa de dados secundários e planejamento do Trabalho de Campo 5.4.2 Sistematização das informações e elaboração do ECI 5.5 Cronograma 5.6 Resultados desejados
6. Criação da Identidade Visual	
7. Considerações finais	
8. Bibliografia	
9. Anexos	

11. Em seguida, são apresentadas as lista de quadros, de mapas, de figuras e de anexos.

12. Tendo em vista o atendimento formal dos itens obrigatórios, passa-se à avaliação qualitativa do Plano de Trabalho apresentado.

ANÁLISE DE MÉRITO

13. Na Introdução, tópico 1, o Plano de Trabalho explica o que determinou a contratação da empresa consultora e de que forma foi feita essa contratação. No tópico 2, são apresentados dados institucionais do empreendedor (DNIT) e da empresa de consultoria (Ecoplan Engenharia). O tópico 3 refere-se a informações contratuais. No item 3.1 é apresentado um quadro com a identificação do contrato, no qual é informado o número do edital de contratação, publicação no DOU, número do contrato, vigência, objeto, prazo de execução e garantia.

14. Nos itens seguintes são apresentados o escopo dos serviços contratados, a identificação do projeto, e é relacionada a equipe técnica responsável pela elaboração do CI-EIA para o Grupo II. É informado, ainda, o endereço do escritório utilizado para atender as necessidades da equipe e apresentada uma planilha cumulativa dos quantitativos do contrato e respectivos valores e um cronograma físico-financeiro com a execução contratual de previsões de pagamento. Observa-se que, nesse trecho inicial, faltou uma apresentação do empreendimento.

15. No tópico 4, é feita uma contextualização das terras indígenas. É informado que para elaboração do CI-EIA para o Território Indígena do Xingu (TIX) - que é formado pelas terras indígenas (TIs) contíguas Parque Indígena do Xingu (PIX), Batovi e Pequizal do Naruvôtu - e para a TI Ikpeng serão seguidas as diretrizes do TR da FUNAI e consideradas as características e especificidades das etnias. Em seguida, é apresentada uma breve descrição dos povos indígenas, salientando-se que se trata de descrição preliminar, com dados coletados em fontes secundárias. É informado que na coleta de dados primários, durante as atividades de campo, tanto as descrições das terras indígenas, como dos povos serão atualizadas e validadas.

16. De acordo com o documento, a Terra Indígena Wawi, contígua ao PIX e parte do território do Xingu, encontra-se a mais de 40 km do empreendimento e, portanto, está fora da área de influência do empreendimento e não é citada no TR da FUNAI como objeto de estudo. Em relação à Terra Indígena Ikpeng é dito que o território ainda se encontra em fase de identificação e que os estudos sobre a etnia, que reside dentro da área do TIX, deverão ser realizados apenas com dados secundários. A seguir, é apresentado um mapa com a localização das terras indígenas e uma descrição sobre o TIX e as diferentes etnias que o integram.

17. O tópico 5 aborda o plano de trabalho e explica que os estudos para o Grupo II contemplarão levantamento de dados secundários e primários. É informado que o edital sugere que, durante a etapa de coleta de dados primários, sejam realizadas oficinas e adotadas metodologias participativas. É reiterado que, em relação à Terra Indígena Ikpeng, os dados serão apenas secundários.

18. O tópico 5.1 aborda os objetivos do plano de trabalho. É informado que o objetivo geral é apresentar o referencial teórico-metodológico a ser seguido para elaboração do CI-EIA em razão das obras da rodovia BR-242/MT. Observa-se que esse objetivo deveria girar em torno da explicação, à FUNAI e aos indígenas, da forma como os estudos serão desenvolvidos.

19. Quanto aos objetivos específicos são listados: “apresentar a equipe técnica mobilizada para a elaboração do ECI”; “informar o cronograma previsto para a elaboração do ECI”; “apresentar os resultados desejados” e “atender as instruções do Termo de Referência – TR, expedido pela FUNAI.” Aqui deveria ser incluída a apresentação do referencial teórico-metodológico.

20. É apresentado também o objetivo geral do CI-EIA: “identificar e analisar os impactos socioambientais decorrentes do empreendimento nas comunidades indígenas”, o qual consideramos incompleto. Quanto aos objetivos específicos são enumerados:

- Apresentar o empreendedor, empresa e profissionais responsáveis pela elaboração do ECI;
- Caracterizar o empreendimento;
- Apresentar a metodologia empregada para o levantamento de dados e os marcos legais;
- Identificar, caracterizar e localizar os povos indígenas;
- Identificar e caracterizar a territorialidade e os recursos naturais;
- Caracterizar os aspectos socioculturais, econômicos e políticos;
- Caracterizar a situação da saúde indígena;
- Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs e apresentar os efeitos sinérgicos;
- Apresentar a posição da comunidade indígena com relação ao empreendimento;
- Caracterizar os impactos ambientais e socioculturais sobre o território e os grupos indígenas na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento;
- Contemplar alternativas locacionais sob a ótica do componente indígena;
- Analisar de forma integrada quanto à viabilidade etnoambiental do empreendimento;
- Elaborar matriz de impactos diretos e indiretos, considerando as etapas de pré-execução, instalação e operação do empreendimento;

- Propor medidas mitigadoras e compensatórias;
- Atuar, em todas as etapas, seguindo as orientações da FUNAI e realizar diálogo com todos os agentes institucionais identificados, inicialmente e ao longo do processo, bem como as comunidades indígenas envolvidas, principalmente através da governança e os respectivos procedimentos do protocolo de consulta da ATIX.

21. Apesar de a listagem ser muito extensa, relacionando os principais tópicos do estudo, pode-se dizer que contempla os objetivos específicos.

22. O quadro 5.1 apresenta a relação de profissionais que participarão da elaboração do CI-EIA. São informados nomes e funções dos seis profissionais, os quais são os mesmos designados para o Grupo I, que envolve as terras indígenas Xavante, e de outros 18 profissionais responsáveis pela condução dos estudos do Grupo II: Bruno Ribeiro Marques (Coordenador Setorial); Amanda Horta Campos (Coordenadora Setorial Auxiliar); Jaerton Santini (Especialista Ambiental – Meio Físico); Nicole Becker Portela (Especialista Ambiental – Meio Físico); Guilherme Sonntag Hoerlle (Especialista Ambiental – Meio Físico); Ravena Dias Melo (Especialista Ambiental – Meio Biótico); Danielle Christine Oliveira Kionka (Especialista Ambiental – Meio Biótico), Carina da Luz Abreu (Especialista Ambiental – Meio Biótico). Fabiana Maraschin da Silva (Especialista Ambiental – Meio Biótico); Jéssica Cristina Ribeiro (Especialista Ambiental – Meio Biótico); Maria Elisabeth S. Ramos (Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico); Reinaldo Marques Guilherme (Especialista Ambiental – Meio Socioeconômico); Suelen Alvarez Bandeira (Auxiliar de Campo); Barbara Casal da Costa (Auxiliar de Campo); Halanna da Silva Kraieski (Auxiliar de Campo); Daniele Vanessa de Souza (Auxiliar de Escritório); João Antônio Lopes Prates (Auxiliar de Escritório); André Gattino Teixeira (Auxiliar de Escritório).

23. Observa-se que não fica claro quais profissionais irão a campo. Além disso, entre os profissionais relacionados especificamente para o Grupo II não há indicação de um Coordenador Técnico, mas apenas de um Coordenador Setorial e de um Coordenador Setorial Auxiliar, ambos antropólogos, ambos sem experiência anterior em licenciamento ambiental, avaliação de impactos socioambientais e em técnicas participativas interdisciplinares. O Termo de Referência estabelece que o profissional bacharel em ciências sociais com ênfase em antropologia atuará como coordenador da equipe técnica e dos estudos, mas não é o que se verifica no plano apresentado.

24. Com relação a profissionais com formação acadêmica na área de ciências ambientais são indicados dois biólogos. Um deles, Ravena, tem pós-graduação stricto sensu e experiência em avaliação de impactos ambientais, atendendo assim ao disposto no Termo de Referência. Há, ainda, menção a oito indígenas que atuarão como auxiliares de campo, mas não é explicado a forma ou o momento em que serão selecionados.

25. O item 5.3 aborda o Referencial Teórico-Metodológico. É dito que a produção do CI-EIA será apoiada em quatro frentes multidisciplinares de pesquisa: de campo, bibliográfica, documental e cartográfica. É informado, ainda, que o estudo terá como alicerce um referencial teórico-metodológico misto, baseado nas técnicas e questões da Antropologia, das Ciências Sociais, da Biologia, da Engenharia Ambiental e da Geografia, respeitando as especificidades de cada Terra Indígena, de cada etnia e, no limite, de cada aldeia.

26. De acordo com o documento, será feito um esforço de simetria entre os conhecimentos e discursos indígenas e os conhecimentos teóricos e técnicos que subsidiam a produção do CI-EIA. “Em termos concretos, isso implica a adoção de um viés metodológico que incorpore as formas de organização, a cosmologia e os conhecimentos indígenas sobre o ambiente, além, é claro, de incorporar os discursos e posicionamentos de cada um dos povos a respeito do empreendimento. Tal postura epistemológica garante a participação dos indígenas em todas as etapas do processo, tal como reivindicada pelo Plano de Gestão e pelo Protocolo de Consulta do Território Indígena do Xingu”.

27. É dito que, como comprovação da realização das atividades, serão elaboradas atas/memórias; listas de presença e registros audiovisuais, quando autorizados pelos indígenas.

28. No item 5.3.1 é explicado que o referencial para o diagnóstico sociocultural se apoiará em análise dados secundários e num leque de metodologias dialógicas e participativas de coleta de dados primários. É informado que os trabalhos de campo serão abertos com reuniões com lideranças indígenas, as quais serão convidadas a se posicionar sobre o empreendimento e as atividades propostas pela equipe. Entre as diversas técnicas, dinâmicas e metodologias que poderão ser empregadas para aferir os dados de caráter antropológico, destacam-se: observação participante, estabelecimento de relações, seleção e entrevistas de pessoas-chave, entrevista informal, entrevista semiestruturada, história de vida, discussões sistemáticas, rodas de conversa, oficinas com as comunidades, mapeamentos participativos, expedições guiadas, etc.

29. É dito que será buscada a construção coletiva da avaliação de impactos, das ações de mitigação/compensação e dos programas. Entre as técnicas participativas que serão adotadas são citadas rodas de

conversas, reuniões étnicas e oficinas participativas, como as de etnomapeamento, e o Diagrama de Venn, conhecido como Diagrama de Relações, para identificar os diferentes atores envolvidos com cada terra indígena e, conseqüentemente, as relações existentes e o nível de importância. É dito que podem ser realizadas também oficinas para produção de calendário sazonal, destinado a avaliar alguns fenômenos, naturais e culturais, e a época em que ocorrem, e, ainda, entrevistas, conforme a necessidade do trabalho e a disponibilidade da comunidade indígena. Para coleta de informações em campo é dito que poderão ser aplicadas também entrevista narrativa (não estruturada, história oral) e entrevistas semiestruturada.

30. O item 5.3.2 aborda o referencial para caracterização ambiental. É informado que serão utilizadas informações disponíveis em fontes oficiais, considerando também as diretrizes apontadas no Plano de Gestão do Território Indígena do Xingu e estudos ambientais já realizados na fase de licenciamento prévio realizados nos empreendimentos em sinergia com a BR-242/MT.

31. Em relação à TI Ikpeng é dito que a caracterização será realizada apenas com dados secundários. Nas demais terras indígenas, os estudos serão complementados pelo trabalho em campo. É informado que será investigada a forma como os indígenas percebem o espaço e suas subdivisões e como interagem com os recursos naturais disponíveis.

32. De acordo com o documento, o diagnóstico conterá informações sobre os registros de queimadas no interior das TIs e em seu entorno; será realizada a identificação e o mapeamento em escala adequada da rede hídrica associada às TIs e seu entorno; identificados, de forma participativa, os problemas e conflitos relacionados aos recursos hídricos; verificados os recursos físicos (solos, água e elementos minerais) e bióticos utilizados pela comunidade indígena e que possam sofrer alterações em sua demanda e disponibilidade com a pavimentação da rodovia.

33. No item 5.3.3 é explicada a forma como será feito o levantamento cartográfico. É informado que o material cartográfico será organizado em um banco de dados geográfico e gerenciado em SIG, e que os mapas serão elaborados tanto a partir de dados primários quanto de dados secundários. Segundo o documento, todo o material cartográfico gerado servirá de base para as atividades de campo.

34. O item 5.3.4 trata do referencial para avaliação de impactos. É informado que os impactos serão avaliados a partir da adaptação da Matriz de Leopold, a qual define os impactos segundo dois atributos fundamentais: magnitude e significância. De acordo com o documento, a metodologia proposta será consolidada a partir da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes.

35. É dito que um dos recursos que pode ser utilizado como apoio para avaliação dos impactos é a árvores de problemas, construída junto com a comunidade para ilustrar um problema e a estratégia para resolvê-lo. Para avaliação dos impactos é dito que serão utilizados os seguintes parâmetros: natureza, forma de ocorrência, duração, reversibilidade, abrangência, sinergia, magnitude, severidade, probabilidade de ocorrência e significância. Ao final, é esclarecido que a matriz tem o mérito de estabelecer parâmetros claros para uma sistematização, avaliação e alguma métrica dos impactos, mas não é suficiente no que tange à dimensão participativa dos indígenas, e assim é proposto uma adaptação inspirada em parâmetros de "avaliação comunitária de impacto social", tais como os que constam no estudo de Helen Ross.

36. No tópico 5.4 é apresentada a relação das atividades que começa com a elaboração do Plano de Trabalho do Grupo II e termina com a apresentação, para validação, do CI-EIA Consolidado Grupo II para as comunidade indígenas e Funai.

37. O item 5.4.1 aborda o planejamento de dados secundários e do trabalho de campo. É esclarecido que essa fase compreende o trabalho de gabinete da equipe consultora, que a pesquisa bibliográfica dos dados secundários buscará conhecer e compreender previamente a organização social, política, cultural e produtiva dos povos indígenas. É explicado que a coleta de dados sobre a população nas aldeias, a infraestrutura interna, a saúde e a educação no TIX é extremamente complexa devido ao grande número de aldeias e à pluralidade de culturas, línguas e projetos de vida dos indígenas que as habitam. Assim, a equipe técnica pretende inventariar esses dados com base em coletas feitas anualmente por instituições que atuam na região. Segundo o estudo, antes do trabalho de campo, devem ser realizadas reuniões com a CGLic, CR Xingu e CTLs.

38. O item 5.4.2 discorre a respeito das atividades de campo, informando que as ações no TIX demandarão duas grandes etapas, visando atender o Protocolo de Consulta dos povos do TIX. A primeira, a ser realizada em um dos quatro Polos Base do TIX, e a segunda em aldeias das quatro regiões do TIX, assim como no seu limite e no território não demarcado adjacente a ele.

39. De acordo com o documento, a primeira etapa pretende reunir o empreendedor, lideranças das comunidades do TIX, a ATIX, o IPEAX, associações interétnicas, além de funcionários indígenas da FUNAI regional e lideranças importantes no contexto das relações entre indígenas e não indígenas. É destacado que o

TIX tem mais de 90 aldeias, não havendo um cacique geral de cada etnia, tampouco de cada região do Parque, e, assim, cada aldeia deve ser encarada como uma unidade autônoma para realização da segunda etapa do trabalho de campo.

40. De acordo com o PT, a equipe consultora solicitará às lideranças indígenas que escolham em conjunto três aldeias alto-xinguanas para participar do processo – uma aruak, uma karib e uma tupi – apostando na variação linguística como uma variável chave para cobrir as diferenças do alto Xingu, que é composto por 11 etnias distintas.

41. Já em relação às aldeias do baixo, médio e leste Xingu, tendo em vista a grande variação sociocultural dos povos, serão realizadas uma oficina com cada povo: kisedjê, yudjá, kawaiweté e ikpeng. É dito que a proposta será apresentada aos indígenas que deverão deliberar a respeito, indicando comunidades que participarão dessa segunda etapa do trabalho de campo. Explica-se que, nessa segunda fase do trabalho de campo, que está condicionada à participação dos indígenas nas reuniões da primeira fase, serão utilizadas metodologias dialógicas participativas.

42. No Quadro 5.4 são apresentadas as atividades previstas para o trabalho de campo.

43. Já no item 5.4.3 aborda a sistematização das informações e elaboração do ECI. É esclarecido que na etapa de sistematização, os dados primários e secundários serão compilados e analisados de maneira integrada. Assim, o CI-EIA deverá conter minimamente: diagnóstico das características ambientais e socioculturais das TIs; Caracterização de eventuais passivos socioambientais sob a ótica do componente indígena afetado; Prognóstico dos cenários futuros das TIs com e sem o empreendimento; Avaliação dos impactos socioambientais sobre as comunidades indígenas e seus territórios, decorrentes do empreendimento, sistematizadas em matriz de impactos; Proposição de medidas mitigadoras e compensatórias sistematizadas por programas ambientais; Caracterização das diferenças e continuidades entre os diferentes povos do TIX.

44. É dito o CI-EIA preliminar será apresentado a todas as comunidades indígenas, incluindo as TI Batovi e Pequizal do Naruvôtu, após análise do empreendedor e da FUNAI, ocasião em que as lideranças serão convidadas a, mais uma vez, atuar na tomada de decisões e na consolidação dos resultados. Após essa apresentação às comunidades indígenas e com a manifestação da FUNAI a equipe técnica poderá protocolar a versão final do CI-EIA e iniciar as atividades do PBAI.

45. O quadro 5.5 apresenta as atividades previstas para a elaboração do ECI. Nele, a reunião com a FUNAI acontece apenas após a reunião de apresentação às lideranças indígenas do CI-EIA preliminar.

46. O tópico 5.5 apresenta o cronograma. É informado que buscou-se respeitar o calendário tradicional de cada povo e que não foram agendadas atividades de campo no último trimestre do ano, a fim de não sobrecarregar as agendas indígenas. Buscou-se evitar também o mês de agosto, tendo em vista que nesse mês acontecem os rituais mortuários dedicados a pessoas importantes, chefes e caciques recém-falecidos no alto Xingu.

47. O quadro 5.6 relaciona, de novo, atividades previstas para elaboração do CI-EIA. Desta vez, elas são divididas em: Organização e Planejamento; 1ª Etapa do Trabalho de Campo; 2ª Etapa do Trabalho de Campo e Etapa Devolutiva. É informado que “em função das peculiaridades de cada etnia quanto ao modus vivendi, ou seja, usos, costumes, crenças, tradições e as instâncias de decisão relacionadas à condição temporal, o período para a realização das atividades a campo, portanto, permanência dos técnicos nas TIs ainda não possui um quantitativo de dias exato”. Assim, segundo o documento, a definição se dará a partir da apresentação do Plano de Trabalho às comunidades, mas estimam que serão 30 dias intercalados em duas campanhas de campo e que os períodos acordados serão oficiados à FUNAI no mínimo 15 dias antes.

48. No que se refere ao cronograma, são previstos 12 meses para realização dos estudos. Um quadro detalha o período de realização das atividades em meses especificados genericamente (1, 2, 3...), conforme recomendação desta Fundação.

49. As primeiras atividades listadas são “Elaboração do Plano de Trabalho Grupo II” e “Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pelo DNIT”, as quais estão programadas para serem realizadas no mês 1. A “Análise e Aprovação do Plano de Trabalho Grupo II pela FUNAI” e a “Apresentação para Validação e Adequação do Plano de Trabalho Grupo II para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI” são programadas para o mês dois. A Etapa 1º campo está prevista no mês 3.

50. Já a “Elaboração do ECI Preliminar Grupo II” é estimado que aconteça entre os meses três e seis. A “Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo II pelo DNIT” está prevista para o mês seis, enquanto a “Análise e Aprovação do ECI Preliminar Grupo I pela FUNAI” e a “Apresentação para Validação e Adequações do ECI Preliminar Grupo I para as Comunidades Indígenas e para a FUNAI” estão previstos para o mês sete.

51. A “Etapa 2º Campo” está programada para o mês oito, enquanto a “Elaboração do ECI Grupo II Consolidado” está programada para os meses nove e dez. Já a “Apresentação do ECI Consolidado Grupo II para as Comunidades Indígenas e FUNAI” está prevista para o mês onze. Ao passo que a “Análise e Aprovação do ECI FINAL Grupo I pelo DNIT, FUNAI e Indígenas” está programada para o mês 12.

52. No tópico 5.6, “Resultados Desejados”, é informado que o relatório do CI-EIA será itemizado em capítulos da seguinte forma:

- Identificação do empreendedor e empresa consultora (com os respectivos profissionais engajados no estudo)
- Caracterização do empreendimento (contexto histórico, localização geográfica e demais estruturas que compõem o projeto de engenharia)
- Marcos legais
- Metodologia e procedimentos adotados
- Dados gerais das TIs (situação fundiária, reivindicações e limites, aspectos demográficos e etc)
- Organização social, política e econômica dos povos envolvidos (elementos correspondentes ao meio socioeconômico)
- Contexto socioambiental (elementos correspondentes ao meio físico e biótico)
- Caracterização dos efeitos sinérgicos no contexto regional
- Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento
- Alternativas locacionais
- Matriz de impacto e medidas/ programas de mitigação e/ou compensação
- Análise de viabilidade
- Referências bibliográficas

53. É informado que o CI-EIA será elaborado em duas versões (preliminar e consolidada) e que, após a aprovação pela FUNAI da versão preliminar, o relatório será apresentado às comunidades indígenas. É acrescentado que somente com as considerações tiradas das reuniões participativas com os indígenas é que a equipe técnica terá subsídios para elaborar a versão final do CI-EIA.

54. O Tópico 6, Criação da Identidade Visual, é informado que o desenvolvimento da identidade visual teve como objetivo estabelecer uma padronização visual dos relatórios e de outros documentos e elementos que venham a ser utilizados durante o estudo.

55. No Tópico 7, que apresenta as “Considerações Finais”, é ressaltado que a metodologia do Plano de Trabalho para elaboração do CI-EIA contará com a validação dos grupos indígenas. É dito ainda que os indicadores e avaliações de impactos ambientais do Grupo I e Grupo II, além de serem objeto de análise individual, passarão por análise integrada. É informado também que o contexto do entorno, considerando as peculiaridades dos demais atores, quanto a tensões, conflitos e sinergias, também será objeto de análise integrada, e que, dessa forma, o resultado de toda a análise possibilitará a definição de eixos temáticos referenciais ao desenvolvimento de ações mitigatórias.

56. O Tópico 8 apresenta a Bibliografia e o 9, os Anexos (declarações da equipe responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, o Ofício nº 287/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/03/2011, Termos de Compromisso Individual da equipe, Cópia das carteiras de vacinação da equipe, currículos da equipe técnica, e Manual de Identidade Visual.

57. Após análise da documentação apresentada, observa-se que há 17 Termos de Compromisso Individual assinados. Entre os responsáveis pela elaboração do Plano de Trabalho do ECI Grupo II, conforme o Quadro 3.1, parte da equipe assinou o Termo de Compromisso Individual, porém Gustavo Carlos Hermes, Rita de Cássia Leichtveis e Fabrício Fernandes Coelho não assinaram. Além disso, apesar de estarem relacionados no Quadro 5.1 como “equipe técnica mobilizada no ECI da BR-242/MT”, não assinaram o Termo de Compromisso Individual Sandra Sonntag, Daniele Vanessa de Souza, João Antônio Lopes Prates e André Gattino Teixeira. Tais termos são imprescindíveis para ingresso em terra indígena e é preciso que sejam apresentados à FUNAI com antecedência.

58. Assim, é fundamental deixar bem esclarecido quem integra a equipe técnica responsável apenas pelo trabalho de gabinete e aquela que vai a campo. Observa-se que há muitos profissionais listados na equipe do Grupo II, entre os quais estão acadêmicos. É preciso saber quais deles farão trabalho de campo e a justificativa para designação de tantos profissionais para realização desse trabalho e submeter às lideranças indígenas a aprovação do ingresso dessas pessoas, pois muitas pessoas ingressando nas terras indígenas ao mesmo tempo pode causar transtornos à rotina das comunidades. Lembramos também que a equipe que realizará o trabalho de campo deve ser a mesma que fará a fase devolutiva às comunidades indígenas.

59. Com relação às carteiras de vacinação, não foram anexadas as de Sandra Sonntag, Gustavo Carlos Hermes, Rita de Cássia Leichtveis e Fabrício Fernandes Coelho. Além disso, a grande maioria não tem imunização contra H1N1, fundamental tendo em vista tratarem-se de terras indígenas situadas na Amazônia Legal.

60. Ressaltamos, assim, a necessidade de enviar a esta Fundação a carteira de vacinação de todos os profissionais que integram a equipe de campo, com indicação de imunização contra febre amarela e a H1N1, bem como de cópia do RG e do CPF dos integrantes dessa equipe. Além disso, cerca de 15 dias antes do ingresso em terra indígena, será preciso encaminhar a esta Fundação atestado de médico indicando ausência de doenças infectocontagiosas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

61. Ante o exposto, recomenda-se o encaminhamento de ofício para o órgão licenciador (Ibama) com cópia para o empreendedor (DNIT), comunicando que o Plano de Trabalho necessita de algumas complementações, para atender o recomendados no Termo de Referência, entre as quais destacam-se a designação, para coordenação da equipe técnica e dos estudos, de um profissional de Ciências Sociais, cuja formação tenha ênfase em Antropologia, e que, preferencialmente, tenha pós-graduação stricto sensu em Antropologia, com experiência em processos de licenciamento ambiental, avaliação de impactos socioambientais e em técnicas participativas interdisciplinares.

62. É preciso também que seja definido quais profissionais irão efetivamente a campo e que seja explicado em que momento acontecerá a articulação com as lideranças das terras indígenas que compõem o Grupo II para definir a seleção da equipe indígena de apoio, acompanhamento e participação nos estudos.

63. Ressaltamos que, de acordo com o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, incluindo o cronograma das atividades previstas e a previsão de período de permanência em campo, devem ser apresentados às comunidades indígenas, em conjunto com a CGLIC.

64. Lembramos, também, que as datas das reuniões participativas devem ser previamente combinadas com as comunidades indígenas e comunicadas à FUNAI, e que cada um dos integrantes da equipe técnica que ingressarão em terra indígena devem encaminhar, a esta Fundação, o Termo de Compromisso Individual, devidamente assinado, atestado de ausência de doenças infectocontagiosas, cópia da carteira de identidade e CPF e do currículo, em conformidade ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2015. Em adição, é necessário que seja encaminhada cópia da carteira de vacinação com registro de imunização contra gripe H1N1 e febre amarela.

65. Coloco-me à disposição de V. Sa. para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Rocha Araujo, Indigenista Especializado(a)**, em 31/01/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BULHOES PEDREIRA, Coordenador(a)**, em 31/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010244** e o código CRC **39740E43**.